

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100168 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- A criação do Corredor Verde do Riacho do Ipiranga.

Justificativa

A presente emenda, da criação do Corredor Verde do Riacho do Ipiranga, visa unir espaços verdes urbanos existentes nas margens do referido Riacho, que foram fragmentados pela crescente urbanização através de um corredor caracterizado pela abundante vegetação, agregado a múltiplas finalidades, incluindo a ecológica, recreativa, cultural e social.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100178 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- A criação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas na subprefeitura da Penha - Coordenação de Saúde Sudeste - Supervisão Técnica de Saúde da Penha

Justificativa

O Bairro da Penha possui uma população de mais de 500.000 habitantes e não possui nenhuma unidade de pronto atendimento 24 horas o que faz com que em situação de emergência, o munícipe tenha que se deslocar até o Tatuapé ou Parque Novo Mundo ou Ermelino Matarazzo o que por vezes resulta em graves sequelas e até óbito.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100213 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- A Criação de um Hospital Municipal na Subprefeitura da Penha/CRS Sudeste/STS Penha.

Justificativa

O Bairro da Penha possui uma população de mais de 500.000 habitantes e não possui no seu território um Hospital obrigando os munícipes em caso de necessidade de pronto atendimento ou internação, a se deslocarem para o Tatuapé, Parque Novo Mundo, Ermelino Matarazzo prejudicando a qualidade da assistência.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100214 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- A criação do Parque da Jóia, compreendido pelo espaço delimitado pelas Ruas Alfredo Xavier de Andrade, Moisés Martins da Silveira e Antônio de Almeida Naves, no distrito do Butantã, Subprefeitura do Butantã, setor 159 quadra 177

Justificativa

A área dispõe de uma área de lençol freático, podendo resgatar o bioma original pois, reúne várias nascentes e tem sido encontro para compostagem. Além disso, pretende-se fazer jardim de chuva para minimizar enchentes, minimizando estorvos causados pela pavimentação urbana bem como, implantação de coleta de lixo reciclável.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100215 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criação da Subprefeitura do Cursino

Justificativa

Tem o objetivo de otimizar e racionalizar o dimensionamento das áreas Administrativas do Município de São Paulo em questão com a criação da

Subprefeitura do Cursino, alterando os limites territoriais da Subprefeitura do Ipiranga.

Visando a considerável melhora no atendimento da população dos bairros inseridos na circunscrição da nova Subprefeitura do Cursino, serão contemplados na própria Região do Cursino, aproximadamente 97.066 habitantes e em parte da região do Sacomã, aproximadamente 150.000 habitantes, chegando a um universo de aproximadamente 250.000 habitantes de um total de 463 804 habitantes (IBGE/2010) que compõe Subprefeitura do Ipiranga.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100217 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criação do Parque Vila Silvestre, compreendido pelo espaço delimitado pelas Ruas Miguel Fernandes Trindade, Lopez Portana e CD. Luiz E. Matarazzo, distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

Justificativa

As árvores da Vila São Silvestre são imunes ao corte pelo Decreto 30.443/89. Fragmento florestal com 40 hectares sendo 20 hectares em São Paulo só na Vila Silvestre.

Cidade São Francisco e Parque dos Príncipes em grande parte ocupados por loteamento com muitas áreas verdes arborizadas e arborizáveis. Área com 12 nascentes. Relevante para evitar enchentes na Av. Escola Politécnica.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100218 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- A Criação do Centro Cultural Usina Eco-Cultural, localizado na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 415 (área do antigo incinerador) na Subprefeitura do Ipiranga.

Justificativa

O Centro Cultural – Usina Eco-Cultural terá como objetivo a criação de um espaço destinado à promoção de atividades de caráter cultural, integradas às questões de educação ambiental, aproveitando um espaço onde era o antigo incinerador.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100220 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Construção do Túnel Sena Madureira para ligação da Avenida Sena Madureira com a Av Ricardo Jaffe

Justificativa

A construção do túnel visa facilitar a ligação entre as regiões Sul, Sudeste e Sudoeste da Cidade, além de melhorar a integração com o ABC além de melhorar sobremaneira o fluxo do cruzamento da Av Sena Madureira e Av Domingos de Moraes.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100223 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implantação de um Núcleo de Convivência do Idoso na Região do Ipiranga.

Justificativa

A região do Ipiranga possui uma grande população de idosos e necessita de um núcleo de convivência do idoso para fortalecimento de vínculos aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, oferecendo atividades socioeducativas planejadas baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos mesmos.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100450 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implantação de Clínica de Hemodiálise Municipal

Justificativa

Algumas regiões da cidade carecem de prestador de serviço de hemodiálise obrigando os pacientes a percorrerem um longo trajeto para fazer suas sessões. A presente proposta visa montar serviços municipais nestas regiões.

Autor

AURÉLIO NOMURA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100459 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implementação do Programa Pedagógico Hospitalar Instituído pela Lei Nº 15.886 de 4/11/2013

Justificativa

Necessidade de ampliar o programa com capacitação dos profissionais envolvidos visando aprimoramento contínuo e atender o maior número de crianças de 4 a 17 anos em consonância com a instrução normativa SME Nº 59 de 29/12/2020.

Autor

AURÉLIO NOMURA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100464 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implementar o Programa de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município de São Paulo, da Lei 14.903 regulamentada pelo Decreto 54.4365/2010.

Justificativa

Necessidade de ampliação do programa com a retomada do Curso de Plantas Medicinais e Fitoterapia para capacitação dos profissionais envolvidos no programa, visando atender parcela da população que é adepta a este tipo de tratamento.

Autor

AURÉLIO NOMURA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100470 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implantação da Terapia Floral instituída pela Lei Nº 16.881 de 27 de março de 2018 em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificativa

Necessidade de oferecer esta terapia para os munícipes, visando melhorar a qualidade de vida e promovendo a saúde física e mental

Autor

AURÉLIO NOMURA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100473 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implementar protocolos de sepse ambulatorial previsto na Lei Nº 17570 de 08/06/2021 em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificativa

Aumento de casos de sepse ambulatorial cujo índice de mortalidade é alto, necessitando de investimento para ações de diagnóstico e tratamento.

Autor

AURÉLIO NOMURA